



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ
PARTIDO PDT**

PROJETO DE LEI

Parintins, 06 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a proibição de emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos e automotivos no âmbito municipal.”

O cidadão **José Tupinambá Ribeiro Ponte**, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica estabelecida a proibição de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas e carros no âmbito municipal;

Art. 2º O Poder Executivo será responsável pela fiscalização operacional nas vias e logradouros referente ao descumprimento do artigo 1º;

Art. 3º A presente Lei será regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação, no que diz respeito às normas complementares e as devidas penalidades à execução desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 06 de maio de 2024.

José Tupinambá Ribeiro Ponte
Vereador – PP



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR BABÁ TUPINAMBÁ
PARTIDO PDT**

JUSTIFICATIVA

Como sabemos, os dispositivos e acessórios colocados em escapamentos automobilísticos intensificam o barulho emitido fora das normas de trânsito estabelecidas e os limites impostos por lei.

Por esse motivo, há inúmeras reclamações com relação a emissão de ruídos causados pelas motocicletas e carros, sendo fundamental providencias legais para coibir esse tipo de ruído desnecessário que causam grandes transtornos, principalmente em vias de grande movimento, sendo considerado insalubre tanto para os pedestres quanto para os motoristas.

Lembrando que, acima de 85 decibéis o barulho pode ser nocivo à saúde, já que uma moto com o escapamento adulterado, pode chegar a 118 decibéis, causando assim, muitos problemas auditivos.

Nesse sentido e diante do exposto, face a grande relevância social – educacional que solicito aos meus pela aprovação de nossa propositura.

Parintins, 06 de maio de 2024.

José Tupinambá Ribeiro Ponte
Vereador - PP